



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vere. Thais Souza

EM *22* / *10* / *2017*

[Signature]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.L.)

PARECER EM ANEXO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Parecer:

Assunto: Acrescenta o artigo 5º, na Lei nº 3.939, de 13 de novembro de 2017, que: “Dispõe sobre a transparência da lista de espera dos pacientes que aguardam exames e cirurgias eletivas na Rede Municipal de Saúde de Anápolis.” (iniciativa Prefeito Municipal).

Relatório:

Foi protocolizado no dia 21/11/2017 o Presente Projeto Lei nº 165/17, que acrescenta o artigo 5º na Lei nº 3.939 de 13 de novembro de 2017, transparência da lista de espera dos pacientes que aguardam exames e cirurgias eletivas na Rede Municipal de Saúde de Anápolis, lido em plenário e encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, sendo nomeada a Vereadora Thaís Sousa- PSL.

VOTO:

A Lei Orgânica do Município de Anápolis no artigo 223, in verbis: **“Saúde é direito de todos e dever do Estado.** Caberá ao Município a responsabilidade pela promoção das



CÂMARA MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

condições de saúde da população, assegurada mediante o incremento de políticas sociais, econômicas e ambientais, assim entendidas, entre outras; a renda familiar, o trabalho, a alimentação, a habitação, o transporte, o lazer, o saneamento, o meio ambiente e o acesso aos bens e serviços essenciais.”

Assim, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal implantar mecanismos para atender a demanda dos munícipes no sentido de facilitar o acesso ao tratamento médico às pessoas que de forma ou outra procurem a assistência médica e laboratorial.

Diante disso, ao incluir o artigo 5º na Lei nº 3.939 de 2017, com um prazo fixado em 12 (doze) meses, estará adequado a norma e possibilitando um tempo para a implantação e organização dos seus reflexos para a sociedade Anapolina.

Portanto, somos favoráveis ao presente projeto de lei que possibilitará uma eficácia na norma no arcabouço das leis em nosso município.

Sala das comissões, 04 de dezembro de 2017.

Thaís Souza
Thaís Sousa

Vereadora

PSL

Entremicho-se à comissão de
Saúde, Assis Social e M. Ambiente
em 05/12/2017
Presidente